



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB		
Un. Adm. Envolvidas:	Subsecretaria de Estado de Programas Urbanos - SUBURB		
Responsáveis:	Gabriel Samarão da Motta Analista do Executivo		
Data de Elab./ Atual.	16/03/2025	Versão:	1

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

- O presente modelo de Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo identificar e analisar o cenário para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
- A elaboração deste modelo visa a uniformizar os documentos da Administração Estadual, nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei 14.133/21, servindo de roteiro com os elementos estabelecidos nos arts. 15 a 26 do Decreto 5352-R/2023.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O município de Colatina, localizado na região noroeste do Estado do Espírito Santo, apresenta área territorial de 1.398,219 Km² e abriga a população de 120.033 pessoas (IBGE, 2022). Nele, está localizada a Bacia Hidrográfica do São Silvano.

O Córrego São Silvano situa-se no lado norte da Sede Municipal de Colatina, sendo um afluente que deságua no Rio Doce, atravessando os bairros Carlos Germano Nauman, Industrial Alves Marques, São Silvano e Lacê, que são altamente e densamente povoados, abrangendo um total de 33 sub-bacias dentro de sua poligonal predominantemente urbana.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*



Chuva forte provocou alagamento no bairro Carlos Germano Naumann em Colatina (Foto: Glória Giacomin/ VC no ESTV)

Figura 03 – Registro da enchente ocorrida em 2016, no bairro Carlos Germano Nauman
Disponível em < www.g1.globo.com/espírito-santo >



Estacionamento de empresa ficou completamente alagado em Colatina (Foto: Glória Giacomin/ VC no ESTV)

Figura 04 – Registro da enchente ocorrida em 2016, no bairro Carlos Germano Nauman.
Disponível em < www.g1.globo.com/espírito-santo >





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

No intuito de trazer melhorias à vida desta população, bem como ao meio ambiente, a SEDURB, por meio do contrato nº 009/2023, cujo objeto era o Remanescente das Obras de Macrodrenagem da bacia hidrográfica do Córrego São Silvano, efetuando interferências no local, de forma a minimizar os constantes alagamentos nos bairros circundantes à bacia hidrográfica do Córrego São Silvano.

No mês de setembro de 2025, após indícios de patologias na pavimentação asfáltica da Rodovia Gether Lopes de Faria, com aparecimento de vícios ocultos, aliado a relatos da comunidade, a fiscalização do contrato realizou inspeção no interior da rede de drenagem da rodovia, com o objetivo de identificar as possíveis origens dos problemas causados na rodovia.

Foi elaborado relatório de inspeção, e foi verificado que, em diversos pontos, houve ausência de rejuntamento, bem como diversos locais com trincas, rachaduras e até colapsos parciais de galerias pré-fabricadas de concreto.

Imediatamente, a fiscalização determinou que a contratada iniciasse as correções necessárias para que a rodovia apresentasse condições de trafegabilidade e segurança aos usuários.

Os reparos iniciaram na segunda quinzena de novembro, com frente de serviço exclusiva para tais correções. As galerias com teto parcialmente colapsado recebeu novo teto de concreto, com abertura, corte do topo e colocação de nova peça reforçada, e os demais serviços sendo executados em paralelo.

Nova inspeção foi realizada em novembro, e a fiscalização identificou que os serviços que estavam sendo executados não atendiam integralmente as determinações da equipe da SEDURB, bem como iam de encontro às boas práticas de engenharia.

Paralelo a isso, foram abertos processos de sanção administrativa contra a contratada, com aplicação de advertência (2025-MLXS4) e multa (2025-X7HJS), ainda em fase recursal.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*



Figura 05: Locais com aberturas de tamanho inadmissível de acordo com as boas práticas de engenharia.



Figura 06: Reparos de forma desconforme com o determinado pela fiscalização.

No mês de dezembro/2025, a contratada, contrariando as determinações e notificações da fiscalização, desmobilizou a frente de serviço responsável pelos reparos, e continuou realizando pequenos serviços de calçada e no parque linear, porém com produtividade muito aquém da necessária para a conclusão do contrato, com base no cronograma físico-





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

patologias no pavimento asfáltico na Rodovia Gether Lopes de Farias, também agravado pelo desconfinamento da base de suporte do pavimento asfáltico, devido às escavações de grandes dimensões para a construção da rede de galerias.

Tal situação pode ser verificada nas figuras a seguir:



Figura 07 – Registro de patologias na Rod. Gether Lopes de Farias



Figura 08 – Registro de patologias na Rod. Gether Lopes de Farias





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

O trecho apresenta extensão de 2.917,34 m e área de 24.000,34 m² e é apresentado na Figura 07, a seguir:

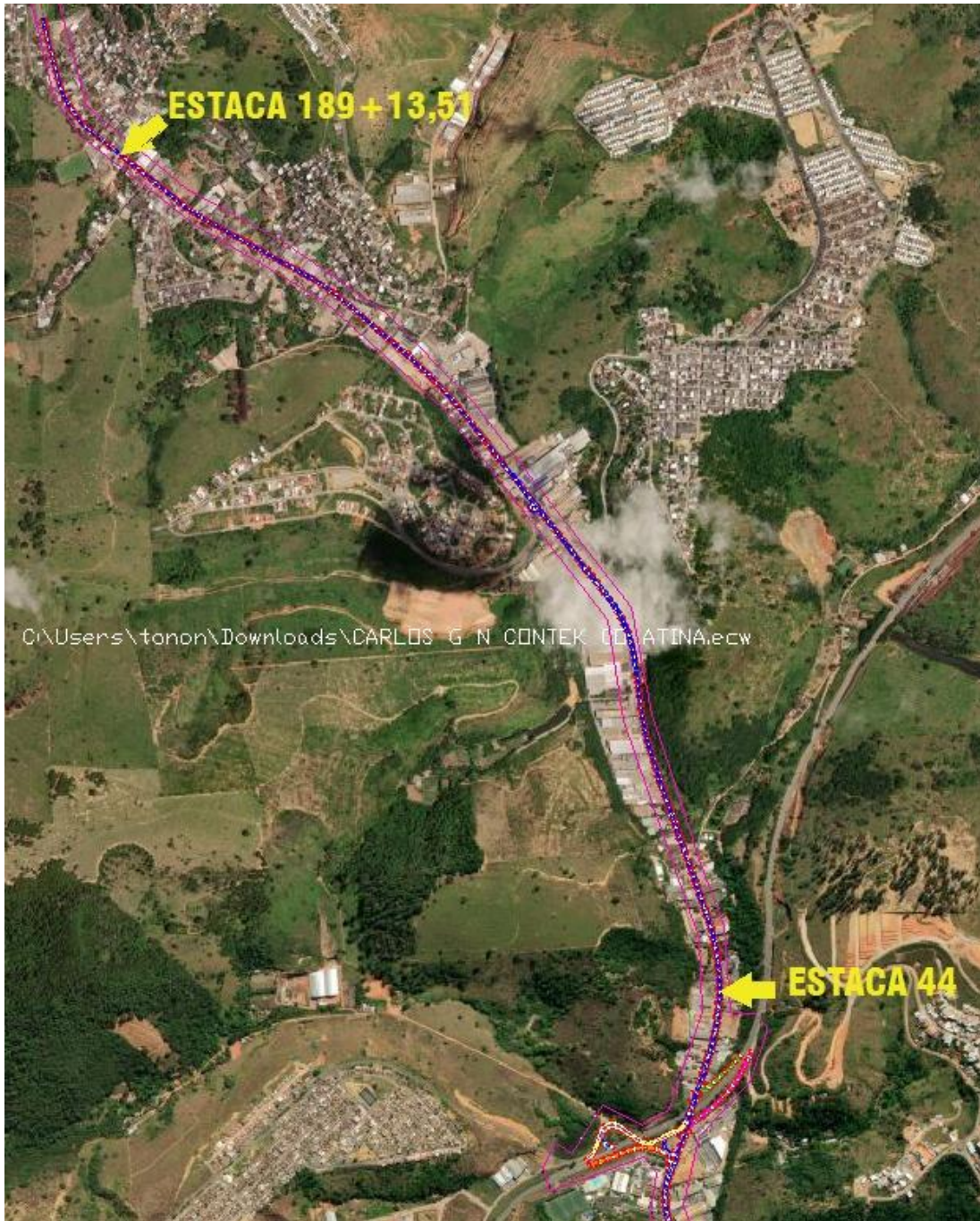


Figura 09 – Trecho da Rod. Gethier Lopes de Farias que necessita de recalpeamento





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra contratada;

II - Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental.

São considerados requisitos mínimos para a contratação:

3.1. Critérios de qualificação da contratada

3.1.1 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA;

b) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de, no mínimo, 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico de execução de serviços/obras de características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, assim considerados:

- **Execução de reparos estruturais com argamassa projetada;**
- **Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).**

b.1) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.1.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

- **Execução de 9 metros cúbicos de reparos estruturais com argamassa projetada;**
- **Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), mínimo de 900 toneladas aplicadas.**

b.1) Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

b.2) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

b.3) Serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento, desde que os serviços executados sejam representativos da qualificação solicitada, sujeitos à análise do corpo técnico da SEDURB.

3.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômica e financeira da licitante deverá atender ao previsto no edital da licitação, que, por sua vez, atende ao disposto na Lei 14.133/21.

3.2. Critérios de execução de obra

A execução da obra deve obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

- Incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Cumprir as leis trabalhistas;
- Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

- Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.

3.3. Critérios de sustentabilidade

Os critérios mínimos de sustentabilidade são os que seguem:

- Empregar práticas visando a redução de desperdício de materiais;
- Providenciar as ações necessárias a destinação adequada dos resíduos provenientes da obra;
- Adotar práticas visando a redução do consumo energético;

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

Considerando que a contratação se refere a obra, as estimativas de quantidades para a execução do objeto encontram-se na planilha orçamentária apresentada nos documentos licitatórios.

5. Levantamento de Mercado

Verificada a necessidade da realização de remanescente das obras do contrato 009/2023, e em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, não há o que se falar em levantamento de mercado, visto que é uma contratação de remanescente para a conclusão de obra inacabada por contrato anterior.

O custo para execução da obra foi obtido por meio da elaboração da Planilha Orçamentária, constante no item 6. *Estimativa do Valor da Contratação*, do presente ETP.

A planilha orçamentária foi elaborada por meio de tabelas de referência e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Destaca-se o disposto no Art. 23 da Lei 14.133:

“ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

E, portanto, considera-se o preço das tabelas de referência como preço de mercado, haja vista que, para sua elaboração, é efetuado levantamento de mercado, suprindo, portanto, a pesquisa de preços exigida pelo Decreto Federal Nº 7.983 de 08 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Ressaltam-se também que, no mercado nacional, há diversas empresas aptas a participarem do certame, o que possibilita ampla concorrência, sendo o processo instruído dentro dos parâmetros legais e de transparência.

6. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação de **R\$ 3.402.313,74** (três milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos), valor este em lote único.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, estão dispostas na planilha orçamentária anexa.

7. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa(s) para execução das obras de reparo interno e externo da rede de drenagem e remanescentes das obras de macrodrenagem do bairro Córrego São Silvano, no bairro Carlos Germano Naumann, no município de Colatina.

São características da rede de drenagem a ser recuperada:

- Rede composta por galerias pré-fabricadas de concreto armado, com dimensões de 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, que recebe ramais de bocas de lobo, bem como contribuições em caixas de inspeção e transição, advindas de bairros vizinhos e cursos naturais d'água.
- Extensão do trecho: 800 m de recuperação e/ou rejuntamento;
- Previsão de 200 m de recuperação superficial, para eventuais acomodações de material de aterro sobre a rede;
- Limpeza manual interna de material retido no interior da rede de drenagem;

São as características do remanescente:

- Término do parque linear;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Como resultado da contratação, pretende-se corrigir as patologias da rede de drenagem, e, conseqüentemente, reestabelecer as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade dos bairros circundantes à rodovia, além de concluir o objeto do contrato 009/2023.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

No que tange aos trâmites administrativos devem ocorrer a realização de empenho(s), assinatura de contrato e designação de equipe com conhecimento técnico para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados.

As atividades de gestão e fiscalização (técnica e administrativa) da execução contratual serão desempenhadas por servidores designados pela autoridade competente, observadas as diretrizes da legislação pertinente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação da solução proposta está relacionada com a contratação das obras do contrato nº. 009/2023: Execução do Remanescente das Obras do Sistema de Manejo Sustentável das Águas Urbanas da bacia do Córrego São Silvano, no Município de Colatina/ES, originado na Concorrência Nº 001/2023, Processo Nº 2022-HWJZ6.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e de vizinhança e respectivas medidas mitigadoras

Os critérios da contratação foram definidos de acordo com o estabelecido no disposto do Art. 45 da Lei 14.133/2021:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;”

Foi utilizado também como referência, O Guia Nacional das Contratações Públicas, publicado pela Advocacia Geral da União (AGU) em 2023.

No que tange à necessidade da contratação, a mesma é fundamentada no item 1 deste ETP.

O levantamento dos possíveis impactos ambientais e de vizinhança, bem como medidas mitigadoras é parte integrante do processo de licenciamento da obra que fora abandonada, visto que os serviços são remanescentes do Contrato nº. 009/2023, celebrado com a DACT Engenharia, além de correções que seriam de responsabilidade da empresa supracitada.

Desta forma, pode-se notar que foram mapeados, analisados e tratados os possíveis impactos ao meio ambiente e às comunidades do entorno à execução da obra, visando a qualidade dos trabalhos e o atendimento as Leis, Decretos e Normas vigentes.

Destaca-se, ainda, que os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia.

Sempre que possível deverá se fazer uso de energia renovável. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

13. Análise de Riscos

A análise dos possíveis riscos da contratação, do processo licitatório e da gestão contratual, encontra-se no Anexo I – Análise e Mapeamento dos Riscos da Contratação.

14. Posicionamento Conclusivo

Após análise da viabilidade técnica, financeira, ambiental e social sobre a demanda de contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico e do remanescente das obras de macrodrenagem do Córrego São Silvano verificou-se a VIABILIDADE da contratação.

Certificou-se ainda que:

- A contratação é imprescindível para melhoria da trafegabilidade, segurança e mobilidade da referida rodovia;
- há previsão orçamentária para a contratação;
- foram avaliados e tratados os impactos ambientais e sociais;
- a contratação está alinhada ao interesse público e possui grande relevância social;
- os riscos relevantes foram mencionados para análise das possíveis soluções e mitigação.

Vitória, 31 de março de 2026.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ELABORAÇÃO

Gabriel Samarão da Motta
Analista do Executivo

APROVAÇÃO

Marcos Aurélio Soares da Silva
Secretário de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Felipe Dadalto Ewald
Gerente de Obras e Infraestrutura Urbana





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Saneamento, Habitação
 e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I**ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

O que deve ser informado no item:

Os riscos identificados que possam comprometer o sucesso da etapa de seleção do fornecedor e a boa execução contratual

RISCO 1		
Descrição: Ausência de elementos necessários ao ETP		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Possibilidade de impugnação do Edital	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Observar o que dispõe o art.18 da Lei n. 14.133/2021.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação.
2.	Seguir as recomendações dos órgãos de fiscalização e controle.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de impugnação, revisão dos itens.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
2.	Republicação do Edital.	Setor de Licitação

RISCO 2		
Descrição: Definição de exigências desnecessárias de caráter restritivo no Edital, no que tange à qualificação técnica profissional da empresa		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Possibilidade de impugnação do Edital	
2.	Certame deserto	
3.	Atrasos na contratação e na entrega do objeto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Observar o que dispõe os art.62 e 70 da Lei n. 14.133/2021	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

2.	Seguir as recomendações dos órgãos de fiscalização e controle.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de impugnação, revisão dos itens.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
2.	Republicação do Edital	Contratante - Setor de Licitação

RISCO 3			
Descrição: Corte de recursos financeiros da contratação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Interrupção do processo licitatório		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificação do planejamento orçamentário	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisão do planejamento orçamentário	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação	

RISCO 4			
Descrição: Alterações nos projetos durante execução da obra.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Alteração da planilha orçamentária		
2.	Possibilidade de aumento de custos		
3.	Possibilidade de atraso na entrega do objeto		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar documentos do processo licitatório com atenção às demandas.	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisão do escopo da contratação e celebração de termo aditivo	Fiscalização do Contrato	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Saneamento, Habitação
 e Desenvolvimento Urbano

RISCO 5		
Descrição: Empresa com qualificação inadequada para execução do objeto		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Não conclusão do objeto	
2.	Descumprimento de obrigações previstas no Contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inclusão no edital de exigências de qualificação técnica, econômica e jurídica	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rescisão contratual	Gestão do Contrato

RISCO 6		
Descrição: Descumprimento dos prazos do Contrato		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Atraso na conclusão do objeto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Determinação de prazos no Contrato	Equipe responsável pela fase de planejamento da Contratação
2.	Fiscalização efetiva na execução do Contrato	Fiscalização do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de penalidades	Fiscalização do Contrato

RISCO 7		
Descrição: Ocorrência de acidentes de trabalho		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Saneamento, Habitação
 e Desenvolvimento Urbano

1.	Danos materiais e risco à vida	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Cumprimento da legislação trabalhista	Empresa contratada
2.	Implantação de Programas de Medicina e Segurança do trabalho, em conformidade com as Normas Reguladoras que couberem às atividades	Empresa contratada
3.	Fornecimento e obrigatoriedade de uso de EPI	Empresa contratada
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização do Contrato

RISCO 8			
Descrição: Descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Responsabilidade subsidiária da Administração Pública, em eventual reclamatória trabalhista, quando comprovada culpa ou desídia, pelos danos causados ao empregado terceirizado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise criteriosa da documentação exigida para a habilitação do contratado.	Comissão de licitação	
2.	Fiscalização eficiente e efetiva na execução do contrato.	Fiscalização do contrato.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicação de penalidades	Fiscalização do Contrato	

RISCO 9			
Descrição: Interrupção das obras por fatores climáticos			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Pouco	<input checked="" type="checkbox"/> Provável	<input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Atraso no cronograma		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Não se aplica	Não se aplica	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Saneamento, Habitação
 e Desenvolvimento Urbano

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Readequação do cronograma	Fiscalização do Contrato

RISCO 10		
Descrição: Interrupção das obras por ausência de licenciamento ambiental		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Paralisação da obra, atraso no cronograma	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar todas as etapas e licenças necessárias	Equipe técnica da SEDURB
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Readequação do cronograma	Fiscalização do Contrato
2.	Adequação do processo de licenciamento	Equipe técnica da SEDURB

RISCO 11		
Descrição: Interrupção das obras por problemas no processo de desapropriação		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Pouco	<input type="checkbox"/> Provável <input type="checkbox"/> Muito
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Interna	<input type="checkbox"/> Fase Externa <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
Id	Dano	
1.	Paralisação da obra, atraso no cronograma	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar todas as etapas e licenças necessárias	Prefeitura Municipal
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Readequação do cronograma	Fiscalização do Contrato
2.	Adequação do processo de desapropriação	Prefeitura Municipal



